
ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

O Reitor do Centro Universitário Social da Bahia - UNISBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar Karina Nodari Falqueto, como representante do Corpo Discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNISBA.

Art. 2º. Nomear Silvia Helena de Carvalho Rocha, como representante do Corpo Discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNISBA.

Art. 3º. Exonerar Beatriz Aparecida Finotti, como representante do Corpo Discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNISBA.

Art. 4º. Nomear Victor Eduardo Ribeiro Santos Amorim, como representante do Corpo Discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNISBA.

Art. 5º. Exonerar Tayrrynne Rivelle Bizerra Ribeiro, como representante do Corpo Discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNISBA.

Art. 6º. Nomear Patrícia Rocha Silva, como representante do Corpo Discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNISBA.

Art. 7º. A composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNISBA passa a ser a descrita abaixo:

Rep. do Corpo Técnico-Administrativo e Presidente da CPA - **Maria Julia da Silva**

Representante do Corpo Técnico - **Renata Passos Nicoli**

Representante do Corpo Técnico-Administrativo - **Itamar Pereira Batista**

Representante do Corpo Docente - **Drieli Aparecida Rossi**

Representante do Corpo Docente - **Débora Mendonça Monteiro Machado**

Representante do Corpo Docente - **Wanderson De Paula Pinto**

Representante do Corpo de Tutores - **Priscilla Barbosa Luz**

Representante do Corpo de Tutores - **Ricardo David Lopes**

Representante do Corpo de Tutores - **Beatriz Laema Dias Nobre**

Representante da Sociedade Civil - **Domingos Bravin**

Representante da Sociedade Civil - **Emerson José Pizzol**

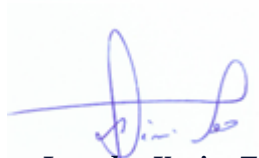
Representante da Sociedade Civil - **Tiago Moreno Lopes Roberto**

Representante do Corpo Discente - **Silvia Helena de Carvalho Rocha**

Representante do Corpo Discente - **Victor Eduardo Ribeiro Santos Amorim**

Representante do Corpo Discente - **Patrícia Rocha Silva**

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.



Leandro Xavier Timóteo
Reitor da UNISBA

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.